



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 005 DE 21 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Câmara Municipal.

O Povo do Município de Aguanil, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de **R\$33.000,00 (trinta e três mil reais)**, nas seguintes rubricas orçamentárias:

01.031..0001.2.002	Manutenção dos serviços da Câmara
01.031.0001.2.002 33.90.39.00 (03)	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica.....R\$19.500,00
01.031.0001.2.004	Manutenção do Corpo Legislativo
01.031.0001.2.004 31.90.11.04 (06)	Vencimentos e vant.fixas - Vereadores....R\$ 1.200,00
01.031.0001.2.004 31.90.13.00 (07)	Obrigações Patronais.....R\$ 1.880,00
01.031.0001.2.004 33.90.14.00 (08)	Diárias - CivilR\$ 5.000,00
01.031.0001.2.004 33.90.30.00 (09)	Material de ConsumoR\$ 5.420,00

Total.....R\$ 33.000,00

Art.2º - Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou

Edinaldo Simões Pereira
PRESIDENTE - CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

Portando, de acordo com o art.43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01.031.0001.2.002

Manutenção dos Serviços da Câmara

01.031.0001.2.002 33.90.36.00 (02) Outros Serv. de terceiros – P. Física.....R\$3.000,00

01.031.0001.2.004

Manutenção do Corpo Legislativo

01.031.0001.2.004 31.90.04.00 (04) Contratação por tempo determinado.....R\$5.000,00

01.031.0001.2.004 33.90.35.00 (10) Serviços de ConsultoriaR\$5.000,00

01.031.0001.1.001

Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.031.0001.1.001 44.90.51.02 (12) Obras e Instalações
Domínio PatrimonialR\$6.000,00

01.031.0001.1.001 44.90.52.02 (13) Equip.e Material Permanente
Domínio PatrimonialR\$14.000,00

Total.....R\$33.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos suplementadores à 1º de junho de 2011.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2011.


Gilvane de Souza Tomazina
PRESIDENTE - CÂMARA


Ricardo Guadalupe Ferra
VICE-PRESIDENTE - CÂMARA


Noel Cassiano
1º SECRETÁRIO - CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES

Assunto: Projeto de Lei nº 007, de 08 de junho de 2011.

Autor: Executivo Municipal

Conteúdo: ***“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL”***

1. BREVE RELATO

As Comissões permanentes da Câmara Municipal de Aguanil proferiram parecer em via única, com análise em conjunto do texto legal que autoriza a suplementação de dotação no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO

Os membros das Comissões, com fulcro nos artigos 40, inciso I, alínea *a*, e inciso II, alíneas *a* e *d* do RI Resolução 004/2004, observaram a legalidade do presente projeto.

A suplementação do orçamento vigente da Câmara Municipal vem alicerçada no cumprimento das despesas com manutenção dos serviços da Câmara, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica e manutenção do corpo legislativo.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que o projeto não transgride a legalidade e é constitucional, as Comissões opinam, por unanimidade, pela sua



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

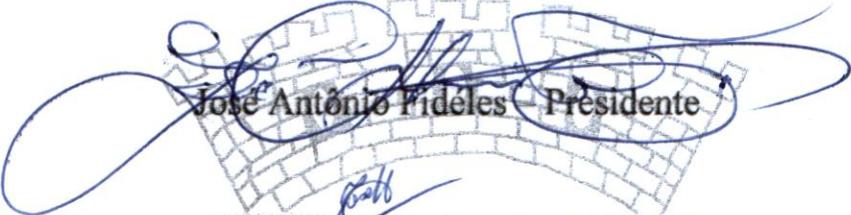
CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

aprovação, com encaminhamento ao Plenário da Câmara para discussão, votação e aprovação.

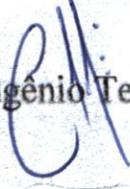
Este é o nosso entendimento, ouvida a Assessoria Jurídica.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2011.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


José Antônio Fideles – Presidente


José Assad Abrão – Vice Presidente


Ricardo Eugênio Terra – Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


Dilermando Pinheiro – Presidente


Ney Eduardo Alves Costa – Vice Presidente


José Antônio Fideles – Relator

() Processo tramitado por Dispensa de Interstício.

APROVADO

Em 21/06/2011

Aprovado Em 1ª discussão por Unananimidade
Rejeitado


Presidente

APROVADO

Em 21/06/2011

Aprovado Em 2ª discussão por Unananimidade
Rejeitado


Presidente

Calisto Tanzi
PRESIDENTE - CÂMARA

Calisto Tanzi
PRESIDENTE - CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PROJETO DE LEI Nº 04/2011 07/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento vigente da Câmara
Municipal.

O Povo do Município de Aguanil, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

01.031..0001.2.002	Manutenção dos serviços da Câmara	
01.031.0001.2.002 33.90.39.00 (03)	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica.....	R\$19.500,00
01.031.0001.2.004	Manutenção do Corpo Legislativo	
01.031.0001.2.004 31.90.11.04 (06)	Vencimentos e vant.fixas - Vereadores....	R\$ 1.200,00
01.031.0001.2.004 31.90.13.00 (07)	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.880,00
01.031.0001.2.004 33.90.14.00 (08)	Diárias – Civil	R\$ 5.000,00
01.031.0001.2.004 33.90.30.00 (09)	Material de Consumo	R\$ 5.420,00
	Total.....	R\$ 33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.2º - Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, de acordo com o art.43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01.031.0001.2.002	Manutenção dos Serviços da Câmara
01.031.0001.2.002 33.90.36.00 (02)	Outros Serv. de terceiros – P. Física.....R\$3.000,00
01.031.0001.2.004	Manutenção do Corpo Legislativo
01.031.0001.2.004 31.90.04.00 (04)	Contratação por tempo determinado.....R\$5.000,00
01.031.0001.2.004 33.90.35.00 (10)	Serviços de ConsultoriaR\$5.000,00
01.031.0001.1.001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
01.031.0001.1.001 44.90.51.02 (12)	Obras e Instalações Domínio PatrimonialR\$6.000,00
01.031.0001.1.001 44.90.52.02 (13)	Equip.e Material Permanente Domínio PatrimonialR\$14.000,00
	Total.....R\$33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos suplementadores à 1º de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Aguanil, 08 de junho de 2011.


Sebastião Elói de Souza Campos
Prefeito Municipal

